

FACE – FUNDAÇÃO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO
FACED – FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 017/2011

TESTE SELETIVO
DOCENTE

O Diretor da **FACED - Faculdade Apucarana Cidade Educação**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas inscrições para Teste Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação de Professor Colaborador, em caráter temporário, a ser realizado de acordo com o Regimento Geral da FACED, fundamentado no Inciso III do Decreto Estadual nº 5.722/2005, de 24/11/2005, e as disposições contidas no presente Edital, para os Colegiados e regimes de trabalho constantes neste Edital, em atividades a serem exercidas no período noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição nos termos da legislação em vigor.

1. DO CARGO

- 1.1. DA DEFINIÇÃO: Professor Colaborador é o Professor do Ensino Superior admitido por prazo **não superior a dois anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Mantenedora (FACE) ou da Mantida (FACED).
- 1.2. Quando da contratação, o professor colaborador ingressará conforme titulação na data da assinatura do contrato: Professor Auxiliar (Graduado ou Especialista), Professor Assistente (Título de Mestre) e Professor Adjunto (Título de Doutor), e será lotado no respectivo Colegiado de Curso para o qual se habilitou.
- 1.3. Regime Jurídico: regido pelo Contrato em Regime Especial.
- 1.4. Regime de trabalho: horista.
- 1.5. O horário das atividades do professor contratado será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Colegiado respectivo, sendo no período **noturno, incluindo sábados, domingos e feriados e respeitando o horário de aulas em vigor**.
- 1.6. Vencimentos: conforme o enquadramento para o regime horista é de:

TITULAÇÃO/CLASSE REGIME HORISTA (Lei 237/08)

- Graduado (Professor Auxiliar A) R\$ 8,47
- Especialista (Professor Auxiliar A) R\$ 9,65
- Mestre (Professor Assistente A) R\$ 12,25
- Doutor (Professor Adjunto A) R\$ 17,97

1.7. Vagas: as descritas no Item 3 - DAS VAGAS.

1.7.1. São requisitos para contratação:

- Ter sido aprovado no teste seletivo, com média final superior a 7,0;
- Ter obtido nota superior a 7,0 na prova didática;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir os requisitos de escolaridade e titulação exigidos para o seu exercício, especificados no Item 3 - DAS VAGAS;
- Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica oficial pré-admissional;
- Não ter sido demitido de cargo, emprego ou função pública, nos termos do Item 5.11 deste Edital.

1.8. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que não atender a qualquer dos requisitos do item anterior.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 a 05 de maio de 2011**, no endereço: Avenida Aviação, 2100, Bairro Jardim Monções, de segunda a quinta-feira, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h, encerrando-se as inscrições no dia 05 de maio de 2011 às 22h.

2.2. Documentos necessários para a Inscrição (no ato da inscrição apresentar cópia dos seguintes documentos):

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de regularidade militar;
- Currículo documentado (preferencialmente lattes).

2.3. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no ato da inscrição. A efetivação da inscrição corresponde ao pagamento da taxa.

2.4.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo estabelecidos pelo Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

2.4.2. Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.4.3. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.4.4. Em qualquer hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação por meio de processo administrativo do candidato, inclusive após a homologação do resultado do Teste Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

2.4.6. Os candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, à Direção Geral da FACED até o dia 05 de maio de 2011.

2.4.7. As solicitações de condições especiais para realização da prova escrita serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.8. A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados para a realização do Teste Seletivo.

2.4.9. Será publicado no Quadro de Editais da FACED, a Homologação dos candidatos inscritos, no dia **06/05/2011**, após as 20h.

3. DAS VAGAS

3.1. Cada candidato somente poderá inscrever-se em uma disciplina.

3.2. Colegiado de Pedagogia

Disciplina: **Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil**

Número de Vagas: 01

Regime de Trabalho: horista

Requisitos mínimos: Graduação Superior (Licenciatura) em Pedagogia

4. DAS PROVAS

4.1. Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas, que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem portando documento de identidade, com foto.

4.2. O Teste Seletivo constará de:

- Prova escrita, com caráter eliminatório;
- Entrevista, análise e avaliação curricular.

4.3. Para as provas (escrita e didática) será divulgada lista de pontos e do conteúdo programático de cada área/subárea, objeto deste Teste Seletivo.

4.4. Da Prova Escrita:

4.4.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área de conhecimento, objeto do Teste Seletivo, versará sobre ponto único, sorteado no momento da prova por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de pontos do conteúdo programático, e terá a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos).

4.5. A Prova Escrita será realizada no dia **10/05/2011**, das 19h às 22h30, no endereço: Avenida Aviação, 2100, Bairro Jardim Monções.

4.5.1. A Prova Escrita terá seu início com o sorteio do ponto, não sendo mais admitido o ingresso, ou saída, de nenhum candidato no local da prova, independentemente de quaisquer motivos porventura alegados.

4.5.2. Será vedada a utilização de qualquer tipo de consulta durante a Prova Escrita.

4.5.3. A Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora, obedecendo aos critérios mínimos de desenvolvimento, organização, clareza e conclusão.

4.5.4. Caberá a cada um dos membros da Banca Examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final será a média aritmética das mesmas.

4.5.5. O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

- 4.5.6. O resultado da avaliação da Prova Escrita será publicado no Quadro de Editais da FACED, no endereço: Avenida Aviação, 2100, Bairro Jardim Monções – Apucarana – PR, bem como no site www.apucarana.pr.gov.br no dia **11/05/2011**, a partir das 20h.
- 4.6. Da Prova Didática:
- 4.6.1. O sorteio do ponto da Prova Didática, único para todos os candidatos, excluindo-se o ponto da prova escrita, será realizado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no dia **10/05/2011**.
- 4.6.2. A prova didática será realizada no dia **13/05/2011**, no seguinte endereço: Avenida Aviação, 2100, Bairro Jardim Monções – Apucarana – PR, das 19h às 22h30.
- 4.6.3. O Critério para realização das provas didáticas será a ordem alfabética dos candidatos.
- 4.6.4. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a Prova Didática, até o início da hora marcada para a realização de sua prova, implicará em sua desclassificação automática e irreversível no presente Concurso.
- 4.6.5. A Prova Didática será pública, exceto para os candidatos concorrentes, com o objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria, e constará de aula proferida, em nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) e no máximo de 40 (quarenta) minutos, sobre o ponto sorteado, seguida de argüição de no máximo 10 (dez) minutos.
- 4.6.6. Ao iniciar a Prova Didática, o candidato deverá apresentar o plano de aula em 3 (três) vias à Banca Examinadora.
- 4.6.7. A avaliação da Prova Didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.6.8. A nota da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, na escala de zero (0) a dez (10).
- 4.6.9. O candidato que não obtiver a média mínima 7,0 (sete) na Prova Didática será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.
- 4.6.10. Os critérios para a Avaliação da Prova Didática são os constantes no Anexo II do presente Edital.
- 4.6.11. A FACED disponibilizará um retroprojetor e um aparelho multimídia (data show) como recursos didáticos e tecnológicos. Outros equipamentos escolhidos pelo candidato ficarão a cargo do mesmo, não sendo disponibilizados pela Faculdade.
- 4.7. Da entrevista, análise e avaliação curricular:
- 4.7.1. Os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita serão recebidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo no momento do sorteio do ponto para a prova didática.
- 4.7.2. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.
- 4.7.3. As titulações consideradas na análise e avaliação curricular são as constantes do Anexo III, do presente Edital.
- 4.7.4. A análise e avaliação curricular dos candidatos serão realizadas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, em sessão reservada.

- 4.7.5. A nota final da análise e avaliação curricular de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será calculada, tomando por base a pontuação obtida conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação de Títulos (Anexo III do presente Edital).
- 4.8. A média final das provas será calculada obedecendo a seguinte ponderação:
- Prova Escrita: peso 3.
 - Prova Didática: peso 3
 - Entrevista: peso 2
 - Análise e avaliação curricular: peso 2.
- 4.9. O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro), permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.
- 4.10. Em caso de empate será dada a preferência, para fins de classificação, ao candidato:
- Que tenha obtido a maior nota na prova escrita;
 - Que tenha a maior nota na prova didática;
 - Que tenha a maior nota na entrevista;
 - Que tenha a maior nota na análise e avaliação curricular;
 - Maior idade.
- 4.11. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, sob pena de eliminação do concurso:
- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
 - Ausentar-se do recinto sem o acompanhamento de um componente da equipe de execução do Teste Seletivo;
 - Utilizar-se de meios ou procedimentos ilícitos para a realização da prova.
- 4.12. O Resultado Final deste Teste Seletivo será publicado, conforme relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação para as vagas oferecidas nas respectivas áreas/departamentos, no Diário Oficial do Município de Apucarana, bem como estará à disposição dos interessados no Quadro de Editais da FAGED, em **16/05/2011**, a partir das 20h.
- 4.13. Após a publicação do resultado final deste concurso poderão ser interpostos recursos – somente nos casos de manifesta irregularidade ou ilegalidade – no prazo 24 horas contados a partir da data da publicação, à Direção da FAGED, que sobre eles decidirá, após o parecer da Comissão Organizadora, que por sua vez poderá requerer os encaminhamentos e as diligências que se fizerem necessário. No caso de anulação total ou parcial do resultado do Teste Seletivo, a Instituição providenciará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a realização de novas provas, com os mesmos candidatos, não sendo permitida a juntada de novos documentos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Para efeito de composição do Currículo mencionado neste Edital, o candidato deverá, preferencialmente, observar a seguinte ordem:
- 1.1.1. Dados Pessoais;
 - 1.1.2. Formação Acadêmica;

- 1.1.3. Atividades Docentes Universitárias
 - 1.1.4. Trabalhos e Publicações na Área;
 - 1.1.5. Atividades e Méritos Profissionais;
 - 1.1.6. Outros Títulos e Atividades.
- 5.2. O prazo de validade do teste seletivo será de dois anos.
 - 5.3. Não poderão participar da Banca Examinadora parentes consangüíneos ou afins dos candidatos até o terceiro grau de parentesco, bem como aqueles que se declararem impedidos.
 - 5.4. As Bancas Examinadoras e suplências serão nomeadas pela Comissão Organizadora designadas por Portaria, após a homologação das inscrições.
 - 5.5. As Bancas Examinadoras serão em número de dois titulares, sendo a presidência exercida conforme decisão de seus pares, respeitando-se a maior titulação.
 - 5.6. A Banca Examinadora será constituída por membros de titulação compatível com os requisitos mínimos exigidos do candidato a ser examinado, com titulação, ou de notório saber, na área de conhecimento do Teste Seletivo, conforme estabelece a Lei Estadual nº 11.713, de 07/05/1997.
 - 5.7. A aprovação no teste seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela autoridade competente.
 - 5.8. A contratação dos aprovados será processada observando-se rigorosamente a ordem de classificação dentre as vagas ofertadas, obedecendo as demais exigências deste Edital e legislação pertinente.
 - 5.9. O candidato convocado para contratação poderá, caso não tenha interesse na vaga, pedir reclassificação no Teste Seletivo por uma única vez, passando a ser o último classificado.
 - 5.10. No ato da assinatura do Contrato, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, o contratado firmará declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários de suas atividades emitida pelo respectivo órgão.
 - 5.11. Não será permitida a contratação de candidatos que tenham sido exonerados (estatutários) ou dispensados por justa causa (celetistas) de cargo ou emprego público nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de demissão. No ato da admissão o candidato aprovado deverá firmar declaração de que não incorre em tal hipótese, sob pena de nulidade da contratação.
 - 5.12. O ato de contratação do docente determinará o Colegiado de lotação, não o vinculando à disciplina específica.
 - 5.13. Os candidatos não aprovados, ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.
 - 5.14. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão incinerados.
 - 5.15. O candidato, no ato da inscrição, declara submeter-se aos termos e a todas as demais condições definidas pelo presente Edital.

5.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Apucarana (PR) 29 de Abril de 2011.

Professor Vadir Panont

Diretor

FACED - FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

Professor Jorge Dovhepoly

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

FACE – FUNDAÇÃO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

FACED - FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

Edital publicado no Site www.apucarana.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de Apucarana

FACE – FUNDAÇÃO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO
FACED – FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

ANEXO I – TEMAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

COLEGIADO DE PEDAGOGIA:

Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil: A importância da Educação Infantil enquanto primeira etapa da Educação Básica.

FACE – FUNDAÇÃO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO
FACED – FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Candidato: _____

Colegiado: _____

Área de conhecimento: _____

Disciplina: _____

1. PLANEJAMENTO

Plano de Aula Sim () Não ()

2. DESENVOLVIMENTO

	CRITÉRIOS	PESO MÁXIMO	NOTA ATRIBUÍDA
1. CONHECIMENTO (30%)	Domínio do Conteúdo	1,0	
	Adequação aos objetivos	1,0	
	Atualidade das informações	1,0	
2. TRANSMISSÃO CONTEÚDO (50%)	Pronúncia (dicação)	1,0	
	Fluência (comunicação)	1,0	
	Correção gramatical (Norma Padrão)	1,0	
	Clareza	0,5	
	Firmeza	0,5	
	Objetividade	0,5	
	Síntese	0,5	
3. METODOLOGIA (20%)	Método Adequado	0,5	
	Nível Adequado	0,5	
	Recursos (didáticos e tecnológicos)	0,5	
	Outros	0,5	
NOTA FINAL		10,0	

OBSERVAÇÕES DO EXAMINADOR:

Apucarana (PR), _____ de _____ de 2011.

Avaliador: _____

Assinatura: _____

FACE – FUNDAÇÃO APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO
FACED – FACULDADE APUCARANA CIDADE EDUCAÇÃO

ANEXO III – TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(CURRÍCULO COM PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

TABELA 01: PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA, DEVENDO SER CONSIDERADA A TITULAÇÃO MAIOR (Máximo: 4 pontos)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	
Livre docência	4,00	
Doutorado (na área)	3,50	
Doutorado (fora da área)	2,00	
Mestrado (na área)	3,00	
Mestrado (fora da área)	1,50	
Especialização ou créditos de mestrados concluídos na área	2,00	
TOTAL		

TABELA 02: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 3,0 pontos)

2. ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCOS	
a) Magistério superior na graduação	0,20 por ano	1,00	
b) Magistério superior na pós-graduação	0,25 a cada 30 horas	1,00	
c) Docência em cursos de atualização e/ou extensão	0,20 a cada 30 horas	1,00	
d) Orientação de projetos (concluídos) <ul style="list-style-type: none"> • Iniciação científica • Monografia de Especialização • Dissertação • Tese 	0,10 por projeto 0,10 por projeto 0,20 por projeto 0,25 por projeto	1,00	
e) Participação em bancas examinadoras <ul style="list-style-type: none"> • De concurso ao magistério superior • De defesa de trabalho (livre docência) • De defesa de trabalho (doutorado) • De defesa de trabalho (mestrado) • De defesa de trabalho (Especialização) 	0,05 por banca 0,20 por banca 0,15 por banca 0,15 por banca 0,05 por banca	0,30	
f) Coordenação de Cursos de Pós-graduação	0,05 por curso	0,10	

TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 2,5 pontos)

3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a) Autor e co-autor de livro publicado indexados	1,00 por livro	2,00	
b) Autor e co-autor de livro publicado não indexados	0,50 por livro	1,00	
c) Colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	0,50 por livro	1,50	
d) Artigos em fontes especializadas (revistas, periódicos, cadernos entre outros)	0,25 por artigo	1,00	
e) Apresentação de trabalhos de natureza técnico-científica, com resumos publicados	0,10 por artigo	0,20	
TOTAL GERAL			